

**PORTARIA Nº 051/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política a servidora Andréia Aparecida Teixeira e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO**:

a Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o contido em seu art. 98;

o pedido formulado pela servidora Andréia Aparecida Teixeira, de afastamento de suas funções de Agente de Saúde para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições 2024, o qual foi protocolado em 04/07/2024;

que os servidores públicos que se candidatarem a cargos eletivos devem desincompatibilizar-se de suas funções até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição;

que as eleições em 2024 serão realizadas no dia 06 (seis) de outubro;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder a Sra. **Andréia Aparecida Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 055.931.066-81, portadora da carteira de Identidade nº 14039077, Matrícula Funcional nº 3879, Servidora Pública Municipal, no cargo de Agente de Saúde, Licença para Atividade Política, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), a partir do dia 06 (seis) de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 04 de julho de 2024.



**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 04/07/2024

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
PORTARIA Nº 051/2024 DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de licença para Atividade Política a servidora Andréia Aparecida Teixeira e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO:**

a Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), especialmente o conteúdo em seu art. 98;

o pedido formulado pela servidora Andréia Aparecida Teixeira, de afastamento de suas funções de Agente de Saúde para concorrer ao cargo de vereadora nas eleições 2024, o qual foi protocolado em 04/07/2024;

que os servidores públicos que se candidatarem a cargos eletivos devem desincompatibilizar-se de suas funções até 03 (três) meses antes da data prevista para a eleição;

que as eleições em 2024 serão realizadas no dia 06 (seis) de outubro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Sra. **Andréia Aparecida Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 055.931.066-81, portadora da carteira de Identidade nº 14039077, Matrícula Funcional nº 3879, Servidora Pública Municipal, no cargo de Agente de Saúde, Licença para Atividade Política, nos termos do art. 98 da Lei Municipal nº 925/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG), a partir do dia 06 (seis) de julho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Piranga/MG, 04 de julho de 2024.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Rezende Dias

**Código Identificador:6B536082**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/07/2024. Edição 3805

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>